

DATA:- 02.04.90:- LOTE Nº 03(TRES),, situado no Bairro Mônica, com a área de 331,54 HAS (TREZENTOS E TRINTA E HUM HECTARES E CINCOENTA E QUATRO ARES) do Núcleo Colonial Celeste, do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Ribeirão Mafalda; SUDESTE: Estrada Rosalia de 38º00'NE, com 950,00 metros; SUDOESTE: Linha seca de 55º50'NW, com 3.070,00 metros, com o lote nº 3-A; NOROESTE: Correio Ieda. MIRAD nº 901.164.123.226/7.-***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 1.717 do livro 3-B do 6º Ofício de Cuiabá - MT. O referido é verdade e doufé. Sinop, 02 de abril de 1.990. Osvaldo Reiners, Oficial. *Osvaldo*

R-01-7.425:- DATA:- 02.04.90:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de outubro de 1.989, nas Notas do Tabelionato do 6º Ofício de Cuiabá - MT, no livronº 175, fls. 074, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por RUDNEY ROMAGNA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG. nº 346.309-SSP-MT e do CIC nº 277.388.091/91, residente e domiciliado em Sinop - MT, no ato, representado por seu bastante procurador OSVALDO BATISTA NEVES, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 125.862-SSP-MT e do CIC nº 108.462.809/06, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, conforme procuração lavrada no livro 126, fls. 026 das Notas do 2º Ofício de Sinop - MT, por compra feita à COLONIZADORA SINOP S/A, sediada à Praça das Bandeiras, 01 em Sinop - MT, inscrita no CGC/MF. sob nº 03.488.210/0001-69, registrada sob nº 18, como Empresa de Colonização, conferido pelo INCRA, e reconhecida de interesse nacional para o Desenvolvimento da Amazônia, pela Portaria nº 5197 de 19.12.73, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), do Ministério do Interior e registrada como Empresa de Imigração, pela Portaria nº 1576 de 24.10.1.973, do INCRA, no ato, representada por seu Diretor Presidente ENIO PIPINO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da C.I. RG. nº 1.389.636-SSP-SP e do CIC nº 027.537.238/34, e pelo procurador ASCANIO BAPTISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 349.259-SSP-PR e do CIC nº 002.780.339/20, residentes e domiciliados em Maringá - PR, conforme procuração passada às fls. 078 do livro nº 062-P das Notas do 4º Tabelião de Maringá - PR; pelo preço de R\$ 1,45 (HUM CRUZADO NOVO E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **CONDIÇÕES:-** O outorgado comprador se obriga a ceder gratuitamente à Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária vigente, bem como preservar a -

floresta na forma do Artigo 16, letra "a" do Código Florestal. REF. 11.º 200 do livro nº 01. I.T.B.I; no valor de Ncz\$ 548,00; D.O.I. conforme consta na Escritura; MIRAD nº 901.164.123.226/7. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de abril de 1.990. Osvaldo Reiners, Oficial. *Osvaldo*

AV-02-7.425:- DATA:- 22.06.90:- REFLORESTAMENTO:- Procedem-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis pelo proprietário RUDNEY ROMAGNA, retro qualificado, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 165,77has, relativos a 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada - não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização Expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante na qualidade de atual proprietário do imóvel está ciente de que de acordo com as disposições dos artigos 16 Parágrafo 1º, 2º e 3º e 4º Parágrafo Único da lei 7.803 de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. RNT. nº 11.714 do livro 01. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de junho de 1.990. Osvaldo Reiners Oficial.--*** *Osvaldo*

R-03-7.425:-DATA:-25.02.92:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de Dezembro de 1991, nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Sinop-MT, às fls. 144vº à 146as do liv. nº 05-A, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOSE APARECIDO PASCOAL**, brasileiro, Empresário, portador da CI RG nº 1.138.169-SSP-PR e do CIC nº 251.665.229-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Tania Lucia Passolongo Pascoal, brasileira, contadora, portadora da CI RG nº 335.629-SSP-MT e do CIC nº 288.442.031-20, residentes e domiciliados em Sinop-MT, por compra feita à **RUDNEY ROMAGNA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI RG nº 346.309-SSP-MT e do CIC nº 277.388.091-91, residente e domiciliado em Sinop-MT, no ato representado por seu bastante procurador **Edmilson Benedito Pascoal**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 3.028.278-7-SSP-PR e do CIC nº 395.172.259-20, residente e domiciliado em Sinop-MT, através da Procuração lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Sinop-MT, às fls. 104 do liv. nº 146, pelo preço de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). Condições:- O outorgado comprador obriga-se a ceder gratuitamente à Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se a cumprir as programações do projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do art.

CONTINUAÇÃO

C.N.M. 0655242 0007425-89

16, letra "a" do Código Florestal. Fica averbado que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 165,77 ha, relativos a 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que de acordo com as disposições dos artigos 16 Parágrafo 1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei 7.803 de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. REF. nº 15.630 do liv. nº 01. I.T.B.I. no valor de R\$ 164.400,00. D.O.I. conforme consta na Escritura. MIRAD nº 901.164.123.226-7. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Fevereiro de 1992. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-04-7.425:-DATA:-13.12.95:- Nos termos do Instrumento Público de Aditivo Firmado entre o Banco do Estado de Mato Grosso S/A, sob o Regime de Administração Especial Temporária, lavrada em 13 de Dezembro de 1995, onde compareceram de um lado Banco do Estado de Mato Grosso S/A, sociedade de economia mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 247 Centro Cuiabá-MT, regularmente inscrito no CGC/MF sob nº 03.468.907/0001-78, ora sob o regime de administração especial temporária, nos termos do art.1º, alínea "e" do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, no ato representado por JORGE LUIZ DIETERICH, brasileiro, casado, bancário, portador do CI/RG nº 230.465.030-91 e CI/RG 1151109-5 SSP-MT, residente e domiciliado em Sinop-MT, na Av. das Sibipirunas, nº 2.548, conforme instrumento público de procuração lavrado nas fls. 156 a 157, do liv. nº 241, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT., em 12.12.95, doravante denominado simplesmente CREDOR e de outro lado ARRIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rondonópolis, nº 4.289, em Sinop-MT, inscrita no CGC/MF nº 73.783.672/0001-94, no ato representada por JOSÉ APARECIDO PASCOAL, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 251.665.229-15 e CI/RG nº 1.138.169-SSP-PR, residente e domiciliado na Cidade de Sinop-MT, na Rua das Nogueiras, nº 819, Centro, doravante denominado simplesmente CREDITADA, e na qualidade de INTERVENIENTES HIPOTECANTES e assim doravante denominados, JOSÉ APARECIDO PASCOAL, supra qualificado e sua esposa TÂNIA LÚCIA PASSOLONGO PASCHOAL, brasileira, contadora, portadora do CIC nº 288.442.031-20 e CI/RG nº 335.629-SSP-MT, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados em Sinop-MT, e ainda como INTERVENIENTES-ANUENTES e assim doravante designados, ANTONIO CONTINI e sua esposa ELLEN SCHNEIDER CONTINI, brasileiros, ele administrador público, ela assistente social, portadores dos CICs nº 307.721.689-20 e 277.405.871-68 e das CI/RGs nºs 879.849-SSP-PR e 347.901-SSP-PR, respectivamente, residentes e domiciliados em Sinop-MT., MAURI RODRIGUES DE LIMA e sua esposa GENI CARPI DE LIMA, brasileiros ele funcionário público, ela comerciante, portadores do CIC em conjunto nº 308.464.399-72 e das CI/RGs nºs 18.741.830-SSP-PR e 12.921.386-SSP-SP respectivamente, residentes e domiciliados em Sinop-MT.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

tem entre si acordo o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO nº 027/00025-3, firmado entre ambos em 13 de Dezembro de 1995 ocasião em que foi concedido à CREDITADA o crédito no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 50.789,18 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), cada vencendo a primeira em 12 de Janeiro de 1996, nos termos seguintes. Cláusula Primeira:- Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os INTERVENIENTES-HIPOTECANTE, em consonância com a nossa legislação civil em vigor dá ao CREDOR, em garantia complementar do pagamento do crédito obtido através do contrato ora aditado, em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive fiscais, o imóvel da presente matrícula. O imóvel da presente questão foi avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação lavrado em 11 de Dezembro de 1995, pela J.S. Imobiliária Ltda, a requerimento da agência Bemat/Sinop., Cláusula Segunda:- As despesas decorrentes da lavratura e registro da presente Escritura são de responsabilidade da CREDITADA podendo o CREDOR antecipá-las e debitá-las nas respectivas contas correntes, o que fica desde já autorizado em caráter irrevogável e irreatratável.. Cláusula Terceira:- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas naquilo em que não colidirem com este instrumento. REF. nº 25.982 do liv.nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Dezembro de 1995. Osvaldo Reiners. Oficial. - ****Osvaldo Reiners****
Adriana S. Reiners
Oficial Substituta

AV-05-7.425:-DATA:-15.07.96:- LIBERAÇÃO:-Procede-se a esta averbação nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 13 de Março de 1996, pelo Banco do Estado de Mato Grosso S/A. Agência de Sinop-MT., devidamente assinada pelos administradores do mesmo, comprobatória da liquidação total do débito constante no R-04, desta matrícula, para constar o CANCELAMENTO daquele Aditivo. REF. nº 27.033 do liv.nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Julho de 1996. Osvaldo Reiners. Oficial. - ****Osvaldo Reiners****

R-06-7.425:-DATA:-25.11.97:- HIPOTECA DE 1º GRAU:-Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria sob nº 97/00095-7, emitida em 21 de Novembro de 1997, no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), com vencimento para 20 de Junho de 1998, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia hipotecaria de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 30.953 do liv. nº 01-A e REG. nº 7.273 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Novembro de 1997. Osvaldo Reiners. Oficial. - ****Osvaldo Reiners****

AV-07-7.425:-DATA:-09.11.98:- LIBERAÇÃO:-Procede-se a esta averbação nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 28 de Outubro de 1998, pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, comprobatória da liquidação total de seu débito constante no R-06, supra para constar o Cancelamento daquela Hipoteca. REF. nº 33.750 do liv.nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Novembro de 1998. Osvaldo Reiners. Oficial. - ****Osvaldo Reiners****

SEGUE

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUAÇÃO

R-08-7.425: -DATA:-09.11.98:-HIPOTECA DE 1º GRAU: -Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria sob nº 98/00103-5, emitida em 28 Outubro de 1998, no valor de R\$ 9.984,00 (Nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com vencimento para 20 de Outubro de 1999, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia hipotecaria de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 33.751 do liv. nº 01-A. e REG nº 7.850 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Novembro de 1998. Osvaldo Reiners. Oficial. *** *AsRosas*

R-09-7.425: -DATA:-09.11.98:- HIPOTECA DE 2º GRAU: - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria sob nº 98/00376-3, emitida em 28 de Outubro de 1998, no valor de R\$ 28.556,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), com vencimento para 20 de Outubro de 1999, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia Hipotecaria de 2º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 33.752 do liv. nº 01-A e REG. nº 7.851 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Novembro de 1998. Osvaldo Reiners Oficial. *** *AsRosas*

AV-10-7.425: -DATA:-12.12.00:- LIBERAÇÃO: - Procedeu-se a esta averbação, nos termos de 2 (duas) Cartas de Liberação, expedidas em 03 de Agosto de 1.999, pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop-MT, devidamente assinada pelos Administradores do mesmo, para Promover a baixa das HIPOTECAS de 1º e 2º GRAU, constantes nos R-08 e R-09, desta Matrícula. REF nº 41.000 do livro nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de dezembro de 2.000. Osvaldo Reiners. Oficial. *AsRosas*

R-11-7.425: -DATA:-12.12.00:- Nos termos do Ofício nº 1.101/99, datado de 02 de Agosto de 1.999, extraído dos Autos de nº 003/99, de Ação de Separação Judicial Consensual, requerida por JOSÉ APARECIDO PASCOAL e TÂNIA LÚCIA PASSOLONGO PASCOAL, e da Sentença que homologou a Separação do referido Casal, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Drª MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT, o imóvel da presente matrícula ficou pertencendo a Separanda, que voltará a usar o nome de solteira - TÂNIA LÚCIA PASSOLONGO, brasileira, separada judicialmente, técnico contábil, inscrita no CIC nº 288.442.031-20, residente e domiciliada em Sinop-MT, avaliado em R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS). Condições - As constantes da referida Separação Consensual. - A outorgada, obriga-se a ceder gratuitamente à Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de fer-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ro cu de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se a cumprir as programações do projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal. Existe TERMO de Reflorestamento, constante no AV-02, desta Matrícula., REF nº 41.001 do livro nº 01-A., INCRA nº - 901.164.123.226-7. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de Dezembro de 2.000. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-12-7.425:- DATA:-03.07.09:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de Junho de 2.009, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. 079/080, do livro nº 093, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **DARCY MACIEL COSTA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 2070726779-SSP-PC/RS e inscrito no CPF nº 891.795.870-20, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Apto 401, Centro, em Sorriso/MT, por compra feita a **TANIA LUCIA PASSOLONGO**, brasileira, Advogada, Separada Judicialmente, portadora da Cédula de Identidade de Advogado nº 130969-OAB/RJ e inscrita no CPF nº 288.442.031-20, residente e domiciliada na Avenida Canal de Marapendi, nº 1300, Apto 2207, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, no ato representada por sua bastante procuradora **MARLENE APARECIDA PASSOLONGO**, brasileira, solteira, Contabilista, portadora da CI RG nº 3.116.649-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 408.604.509-53, residente e domiciliada na Rua das Avenças, nº 682, Jardim Botânico, em Sinop/MT, através da procuração lavrada às fls. 170, do livro 267, no CRC de Sinop/MT, pelo preço de R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS, sendo R\$ 120.000,00 para a nua propriedade e R\$ 278.000,00 para as benfeitorias. **CONDIÇÕES:-** O outorgado comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária à construção de estrada de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal; Existe Termo de Reflorestamento averbado sob 50% do total da propriedade, constante no AV-02, desta matrícula. ITBI no valor de R\$ 17.810,00. DOI conforme consta na escritura. INCRA sob nº 901.164.123.226-7. REF nº 82.481 do livro nº 01-C. Custas: R\$ 2.400,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Julho de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-13-7.425:- DATA: 07.05.10:- **HIPOTECA DE 1º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº B00630953-2, emitida em 15 de Abril de 2.010, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 1.046.760,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), com vencimento para 01 de Abril de 2.011, tendo como Credora – COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 86.603 do livro nº 01-D e REG nº 22.466 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Maio de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-14-7.425:- DATA:-30.06.10:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº B00631801-9, emitida em 28 de Junho de 2.010, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com vencimento para 23 de Junho de 2.011, tendo como Credora – COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º GRAU, nas condições constantes da

SEGUE

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR

CONTINUAÇÃO
referida Cédula. REF n° 87.458 do livro n° 01-D e REG n° 22.624 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Junho de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

R-15-7.425:- DATA:-19.10.10:- **HIPOTECA DE 3° GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n° B00632574-0, emitida em 29 de Setembro de 2010, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com vencimento para 30 de Maio de 2.011, tendo como Credora – COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF n° 89.458 do livro n° 01-D e REG n° 22.882 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Outubro de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

R-16-7.425:- DATA:-27.04.11:- **HIPOTECA DE 4° GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob n° B10631124-5, emitida em 20 de Abril de 2.011, por Darcy Maciel Costa, no valor de US\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL DÓLARES), com vencimento para 14 de Abril de 2.012, tendo como Credora – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 4° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF n° 92.814 do livro n° 01-D e REG n° 23.332 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Abril de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

AV-17-7.425:- DATA:-07.07.11:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 06 de Junho de 2.011, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 3° GRAU, referente à CCRPH n° B00632574-0, constante no R-15, supra. REF n° 94.609 do livro n° 01-D. Custas: R\$ 8,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Julho de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

AV-18-7.425:- DATA:-11.07.11:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 24 de Junho de 2.011, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO – SICREDI CELEIRO DO MT, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 1° GRAU, referente à CCB n° B00630953-2, constante no R-13, desta matrícula. REF n° 94.689 do livro n° 01-D. Custas: R\$ 8,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Julho de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

R-19-7.425:- DATA:-26.04.12:- **HIPOTECA DE 3° GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob n° LB206303503, emitida em 24 de Abril de 2.012, por Darcy Maciel Costa, no valor de US\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL DÓLARES), com vencimento para 18 de Abril de 2.013, tendo como Credora – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3° GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF n° 100.927 do livro n° 01 e REG n° 24.424 do livro n° 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Abril de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. ***

AV-20-7.425:- DATA:-08.02.13:- **CASAMENTO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento, datado de 07 de Fevereiro de 2.013, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão de Casamento de Casamento, matrícula n° 099861 01 55 2012 2 00085 151 0026712 55, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pelotas/RS, em 04.05.12, comprobatória do Casamento de **DARCY MACIEL COSTA** e **DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, para constar a alteração de seu estado civil para **CASADO**. REF n° 107.372 do livro n° 01. Custas R\$

CONTINUAÇÃO

9,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Fevereiro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-21-7.425:- DATA:-17.06.13:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 22 de Maio de 2.013, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores da mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 3º Grau, referente a CCB nº LB206303503, constante no R-19, desta matrícula. REF nº 109.736 do livro nº 01. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-22-7.425:- DATA:-17.06.13:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 06 de Junho de 2.013, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores da mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 2º Grau, referente a CCB nº B00631801-9, constante no R-14, desta matrícula. REF nº 109.735 do livro nº 01. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-23-7.425:- DATA:-17.06.13:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 06 de Junho de 2.013, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores da mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 4º Grau, referente a CCB nº B10631124-5, constante no R-16, desta matrícula. REF nº 109.739 do livro nº 01. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-24-7.425:- DATA:-19.06.13:- **EXCLUSÃO DE CONDIÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pela Colonizadora Sinop S/A, datada de 11 de Junho de 2.013, devidamente assinado pelo pelos Procuradores GERALDO ROMPATO FURLAN e CARLOS CELSO MARTINS, para que se proceda a exclusão das CONDIÇÕES. A Compradora se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal. Por tais fatos, a COLONIZADORA SINOP S/A, desiste expressamente desta condição, em razão de sua obsolescência, requerendo a EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO, constante nesta matrícula. REF. nº 109.837 do livro nº 01. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-25-7.425:- DATA:-21.06.13:- **HIPOTECA DE 1º GRAU:-** Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Bancário nº 4907/01, emitida em Sinop/MT, aos 14 de Junho de 2.013, por Luiz Rogerio Silva, no valor de US\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Dólares Norte Americanos), equivalentes a R\$ 709.200,00 (Setecentos e Nove Mil e Duzentos Reais), com taxa de juros máxima de 14,00% a.a, com vencimento para 30 de Julho de 2.014, tendo como Credor BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede em São Paulo/SP, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 109.962 do livro nº 01 e REG nº 25.920 do livro nº SEGUE

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial

R-26-7.425:- DATA:-21.06.13:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Bancário nº 4907/02, emitida em Sinop/MT, aos 17 de Junho de 2.013, por Luiz Rogerio Silva, no valor de US\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Dólares Norte Americanos), equivalentes a R\$ 1.522.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), com taxa de juros máxima de 14,00% a.a, com vencimento para 28 de Setembro de 2.018, tendo como Credor BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede em São Paulo/SP, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 109.963 do livro nº 01 e REG nº 25.921 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial

R-27-7.425:- DATA:-27.06.13:- **HIPOTECA DE 3º GRAU:-** Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Bancário nº 4907/03, emitida em Sorriso/MT, aos 21 de Junho de 2.013, por Darcy Maciel Costa, no valor em moeda estrangeira de US\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Dólares Norte Americanos) e valor em moeda nacional R\$ 1.477.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), com taxa de juros máxima de 14,00% a.a, com vencimento para 28 de Setembro de 2.018, tendo como Credor BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede em São Paulo/SP, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 110.087 do livro nº 01 e REG. nº 25.940 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial

R-28-7.425:- DATA:-11.07.14:- **HIPOTECA DE 4º GRAU:-** Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Bancário nº 6047/01, emitida em Sorriso/MT, aos 04 de Julho de 2.014, por Darcy Maciel Costa, no valor em moeda estrangeira de US\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Dólares Norte Americanos) e valor em moeda nacional R\$ 3.420.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), com taxa de juros máxima de 14,00% a.a, com vencimento para 31 de Julho de 2.015, tendo como Credor BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede em São Paulo/SP, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 4º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 118.373 do livro nº 01, de 08.07.2014 e REG. nº 27.303 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Julho de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial

R-29-7.425:- DATA:-06.11.14:- Nos termos da Escritura de Abertura de Crédito Rotativo com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 07 de Outubro de 2.014, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, às fls. nº 0185/0200, do livro nº 0244, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como **CREDORA - AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Perimetral Sudeste, nº 9961, Centro, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 07.632.515/0001-53, no ato representada por seus sócios diretores **RENATO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 00319815302-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 771.284.006-72, residente e domiciliado na Rua dos Cedros nº 1164-W, Centro, em Nova Mutum/MT; **RAFAEL PIVA BATTAGLINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 03720428350-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 017.772.171-56, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 222 N, em Nova Mutum/MT; **PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 2.171.913-SSP/GO e inscrito no CPF nº 369.660.371-68, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 2715, Apto. nº 02, Edifício Imigrantes, Centro, em Sorriso/MT; e **MOACYR BATTAGLINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG 17.184.713-SSP/SP e inscrito no CPF nº 617.595.549-87, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 222 N, Centro, em Nova Mutum/MT, nos termos da Cláusula Sexta da Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, arquivada pela JUCEMAT sob nº 20130223042, em 10.05.2013; de outro lado como **DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES - DARCY MACIEL COSTA**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 2070726779-SSP/RS e inscrito no CPF nº 891.795.870-20, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA**, brasileira, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
FICHA
005-Vº



C.N.M. 065524.2.0007425-89

2.715, Apto. nº 401, Centro, em Sorriso/MT; **LUIZ ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 4.561.394-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.655.109-20, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Assento de Casamento, lavrado sob nº 582, às fls nº 282, do livro B-002, e da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 27 e vº, do livro nº 001, ambos do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken de Campo Verde/MT, e registrado sob nº 15.394, do livro 03, neste Ofício, com **GRACIELA PULL BIF SILVA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 1230, Jardim Botânico, em Sinop/MT; como INTERVENIENTES ANUENTES - **DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA**, brasileira, Jornalista, portadora da CI RG nº 7054816082-SSP/RS e inscrita no CPF nº 003.310.120-57, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **DARCY MACIEL COSTA**, brasileiro, residente e domiciliada na Avenida dos Imigrantes, nº 2715, Apto nº 401, Centro, em Sorriso/MT; **GRACIELA PULL BIF SILVA**, brasileira, Engenheira Agrônoma e Cirurgiã Dentista, portadora da CI RG nº 1024948-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 915.493.531-87, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Assento de Casamento, lavrado sob nº 582, às fls nº 282, do livro B-002, e da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 27 e vº, do livro nº 001, ambos do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken de Campo Verde/MT, e registrado sob nº 15.394, do livro 03, neste Ofício, com **LUIZ ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 1230, Jardim Botânico, em Sinop/MT, no ato representada por seu bastante procurador **DARCY MACIEL COSTA**, já qualificado, nos termos da Procuração lavrada às fls. nº 250/251, do livro nº 342, do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, e ainda como INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES - **GECI MACIEL COSTA**, brasileira, viúva, Pecuária, portadora da CI RG nº 5024535824-SSP/RS e inscrita no CPF nº 663.825.720-04, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 837, em Herval/RS, no ato representada por seu bastante procurador **DARCY MACIEL COSTA**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls. nº 158/159, do livro nº 342, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT; **MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.574.308/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. João Adão Scheeren, MT 140, Km 21, mais 10 Km à esquerda, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT, no ato representada por seus sócios **DARCY MACIEL COSTA** e **LUIZ ROGÉRIO SILVA**, ambos já qualificados, nos termos da 9ª do Contrato Social de Constituição de Sociedade Limitada, arquivada pela JUCEMAT sob nº 51201378576, em 19.07.2013 e 1ª Alteração Contratual arquivada pela JUCEMAT sob nº 20131067222, em 03.09.2013; e **MAURI JOTON** e sua mulher **EZELINDA OLIVEIRA JOTON**, brasileiros, casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Agricultor e do Lar, portadores das CI RG nºs 2004707-0-SSP/MT e 1275725-0-SSP/MT e inscritos no CPF nºs 582.709.571-00 e 958.885.601-97, residentes e domiciliados na Rua dos Cedros, nº 1.142, Jardim Botânico, em Sinop/MT. QUE, pelas partes contratantes foi dito que: A OUTORGADA CREDORA, opera no setor de comercialização de insumos agrícolas, atuando na revenda de fertilizantes, sementes, fungicidas, herbicidas e inseticidas destinados ao uso na agricultura e no desempenho desta atividade tem celebrado diversos negócios com os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, mediante os quais estes adquiriram os produtos vendidos pela OUTORGADA CREDORA. Os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, agricultores, efetuaram, em diversas safras a compra dos produtos necessários a implantação de suas lavouras junto a CREDORA, efetuando diversas operações com esta, por meio da qual a mesma entregou produtos agrícolas de sua revenda aos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, ao passo que estes se comprometeram em dar a devida contraprestação, conforme operações firmadas, conforme descrito: a) Pelo contrato particular de novação celebrado em 30.08.12, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e MAURI JOTON assumiram a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 2.004.377,77, valor este representado por duas Notas Promissórias, a de nº 001, no valor de R\$ 942.988,91, com vencimento apontado para 30.04.2013 e a de nº 002, no valor de R\$ R\$ 1.061.388,86, com vencimento apontado para 30.04.2014; b) Pelo contrato particular de novação celebrado em 30.08.2011, os Devedores DARCY MACIEL COSTA e GECI MACIEL COSTA assumiram a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.562.217,62, valor representado por quatro notas promissórias, de nº 001, no valor de R\$ 177.379,98, com vencimento apontado para 30.04.2013; a de nº 002, na valor R\$ 148.141,35, com vencimento apontado para 30.08.2013; a de nº 003, no valor de R\$ 723.573,50, com vencimento apontado para 30.04.2014; e a de nº 004, no valor de R\$ 513.122,79, com vencimento apontado para 30.08.2014; c) Pelo Contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 22.09.2012, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.257.095,45, valor representado pela nota



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

promissória nº 001, no valor de R\$ 1.257.095,45, com vencimento apontado para 30.04.2013; d) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 14.01.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.701.099,10, valor representado pela nota Promissória nº 002, no valor de R\$ 1.701.099,10, com vencimento apontado para 30.08.2013; e) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 26.12.2012, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 769.159,90, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 769.159,90, com vencimento para 30.08.2013; f) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 268.810,90, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 268.810,90, com vencimento apontado para 30.04.2014; g) Pelo Contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 113.640,00, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 113.640,00, com vencimento apontado para 30.04.2014; h) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícola celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 973.899,76, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 973.899,76, com vencimento apontado para 30.04.2014; i) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 22.09.2012, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 267.389,08, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 267.389,08, com vencimento apontado para 30.04.2013; j) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 14.01.2013, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 89.774,84, valor representado pela nota Promissória nº 002, no valor de R\$ 89.774,84, com vencimento apontado para 30.08.2013; k) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 494.283,20, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 494.283,20, com vencimento apontado para 30.04.2014; l) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 30.01.2014, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 405.396,94, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 405.396,94, com vencimento apontado para 30.06.2014; m) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 30.01.2014, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 91.406,89, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 91.406,89, com vencimento apontado para 30.06.2014; QUE das operações acima mencionadas, já foi liquidado o valor de R\$ 401.635,73, permanecendo pendente a obrigação dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES em pagar a CREDORA a quantia de R\$ 9.083.792,93 (NOVE MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); QUE, além do saldo pendente enunciado, restam a vencer o total de R\$ 513.122,79, com vencimento apontado para 30.08.2014. QUE, tendo pois, em mente o montante total do débito dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, assim como a necessidade de prevenir o litígio com a CREDORA, consistente na execução dos créditos desta contra os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, as partes resolvem novar, ou seja, substituir as obrigações vencidas por uma obrigação nova, bem como para estabelecer a responsabilidade pela liquidação do débito, o que fazem nos termos do artigo 360 e seguintes do Código Civil, fixando as partes um novo meio para pagamento do débito, no qual os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES constituem, por meio da presente escritura, uma nova obrigação para liquidar e substituir as anteriores já vencidas. Do pagamento dos débitos pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES - QUE, pelo presente instrumento, fica ajustado que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES assumem a responsabilidade de pagar a CREDORA a Integralidade da dívida original líquida remanescente, ou seja, a quantia de R\$ 11.027.775,76, valor este que corresponde ao líquido total devido, decorrente dos contratos e títulos elencados na referida escritura, mais multa e demais acessórios legais, e que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES confessam, de forma irrevogável e irretroatável, deverem à CREDORA. QUE, a liquidação do débito, na forma do artigo 360, inciso I, do Código Civil, se dá com a emissão de Novo Título, pelo qual os DEVEDORES/



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
7.425

FICHA
006-Vº

RUBRICA



C.N.M. 065524.2.0007425-89

OUTORGANTES/ HIPOTECANTES se comprometem a pagar à CREDORA a quantia líquida total, confessada acima como devida, mais juros e correção monetária incidentes até o vencimento do novo título, ou seja, até a data de 28 de Fevereiro de 2.015, data em que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES pagarão à CREDORA, a quantia, líquida e certa, em moeda corrente nacional, de R\$ 12.318.000,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), obrigação esta representada por uma Nota Promissória, emitida nesta data, com mesmo valor e data de vencimento, que será emitida pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES em favor da CREDORA, para liquidar e substituir a totalidade das operações vencidas e a vencer, relacionadas a referida escritura, e dos seus respectivos acessórios. O não cumprimento ou o atraso no cumprimento das obrigações DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, estabelecido no novo título a ser emitido por força da referida escritura, ou seja, o não pagamento no prazo avençado implicará na aplicação, de pleno direito de multa moratória equivalente a 2% do total da dívida, mais incidência de juros moratórios a razão de 1% ao mês, admitida e pactada expressamente a capitalização mensal, bem como no ressarcimento a CREDORA dos valores despendidos por está com o pagamento de custas e emolumentos processuais no caso de ser necessária a cobrança judicial, além dos valores despendidos com o pagamento de honorários de advogado, estes desde já fixados pelas partes no montante de 20% do valor cobrado. QUE, a presente escritura pública é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, declarando as partes signatárias que firmam o presente com a intenção expressa de novar as dívidas vencidas, ou seja, com a intenção clara e livre de erros, de emitir uma Nota Promissória com a intenção de substituir todos os débitos vencidos dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, declarando as partes, que firmam o presente por sua livre e espontânea vontade, livre e consciente, isenta de qualquer tipo de coação ou erro. QUE, como garantia do débito constituída pela presente escritura e instrumentalizado por meio de nota promissória no valor de R\$ 12.318.000,00, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES, constituem por intermédio da presente escritura garantia hipotecária em favor da outorgada CREDORA. QUE como garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações constituídas e confessadas, e ainda como garantia do pagamento de todas as operações, pretéritas ou futuras, para pagamento em moeda corrente, soja ou milho, instrumentalizadas por duplicatas, cheques, notas promissórias ou cédulas de produtos rural, já constituídas ou a constituir, já emitidas ou a emitir, já vencidas ou a vencer, firmadas entre os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e a outorgada CREDORA, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, as INTERVENIENTES ANUENTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES dão, em favor da outorgada CREDORA, **EM HIPOTECA DE 5º GRAU**, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 3.725.219,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS). QUE cumprindo o disposto nos artigos 1.424 e 1.487 do código civil e tendo em vista que os imóveis dado em hipoteca, presta-se a garantia dos débitos passados ou futuros, contraídos ou a contrair diretamente pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, junto a outorgada CREDORA, o valor do débito a ser garantido pela presente hipoteca fica, de comum acordo entre as partes fixado no valor, em moeda corrente nacional de R\$ 12.318.000,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), ajustando-se, outrossim, que a hipoteca ora constituída deverá garantir o pagamento do principal, juros, correção monetária e outros encargos eventualmente incidentes, como custas, emolumentos e honorários de advogado. QUE, para os efeitos do disposto no artigo 1.484 do Código Civil em vigor, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES dão em garantia hipotecária a outorgada CREDORA o imóvel da presente matrícula, inclusive benfeitorias e melhoramentos ali existentes ou a serem introduzidos, bens estes que ficam desde já avaliados pelas partes pelo valor total de R\$ 17.022.486,00 (DEZESSETE MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para fins de liquidação forçada. QUE a presente garantia hipotecária dada pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e pelos INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES, prevalecerá pelo prazo de 30 anos, a menos que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES ou os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES efetuem o pagamento da totalidade dos débitos, ocasião em que a Outorgada CREDORA poderá outorgar, mediante requerimento escrito, a competente carta de liberação de hipoteca. QUE fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente escritura. E todas da demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. INCRA nº 901.164.123.226-7. PROT nº 120.507 do livro nº 01, de



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

09.10.2014. Custas: R\$ 3.259,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Signature]*

AV-30-7.425:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.317, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Terceira Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15196-60.2015.811.0015, Código: 245153, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 324.097,52. PROT nº 129.483 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Signature]*

AV-31-7.425:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.319, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15197-45.2015.811.0015, Código: 245155, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PUHL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 166.819,57. PROT nº 129.484 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Signature]*

AV-32-7.425:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.320, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Primeira Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15198-30.2015.811.0015, Código: 245156, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PUHL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 1.538.134,60. PROT nº 129.485 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Signature]*

AV-33-7.425:- DATA:-13.04.16:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura de Segundo Aditivo à Escritura de ABertura de Crédito Rotativo com Constituição de Garantia Hipotecaria e Outras Avenças, lavrada em 05 de Abril de 2.016, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, às fls. nº 0120/0124, do livro nº 0261, para promover a Liberação da Hipoteca de 5º Grau, referente à Escritura, constante no R-29, desta matrícula. PROT. nº 130.847 do livro nº 01, de 07.04.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Abril de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Signature]*

AV-34-7.425:- DATA:-11.11.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 18 de Outubro de 2.016, assinada digitalmente pela Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central Cível ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARRETO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, para fins do Artigo 828 do CPC, distribuída em 14.09.2016 e admitida em Juízo, Processo Digital nº 1102352-54.2016.8.26.0100, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural, em que são partes como Exequente - BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA e como Executados - DARCY



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrográfico de Imóveis

RUBRICA

C.N.M. 065524.2.0007425-89

MACIEL COSTA, GRACIELA PULL BIF SILVA, LUIZ ROGÉRIO SILVA, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUÁRIA LTDA e DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**, estando o Autor ciente da existência das Hipotecas, constantes no R-25, R-26, R-27 e R-28, desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 15.477.457,31. PROT. nº 135.244 do livro nº 01, de 08.11.2016. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Novembro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-35-7.425 - DATA:-29.12.16:- Procedede-se a esta averbação para fazer constar que foi emitida Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT, sob nº 387/16. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Dezembro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-36-7.425:- DATA:-28.12.17:- Procedede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 354/2017 dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 16 de Novembro de 2.017, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito Dr^a. GIOVANA PASQUAL DE MELLO, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1011829-40.2017.8.11.0015, Espécie: Petição (241), onde consta como Requerente - EUNICE GONÇALVES REBUSSI e como Requerido - DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, LUIZ ROGERIO SILVA e GRACIELA PULL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da existência da presente **ACÇÃO**. PROT. nº 143.228 do livro nº 01, de 17.11.2017. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Dezembro de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-37-7.425:- DATA:-22.02.18:- **PENHORA**:- Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de registro de imóveis, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de Novembro de 2.017 e da Certidão, assinada eletronicamente por Jandira Maria Hintz, da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, extraído nos autos do Processo nº 1002445-12.2016.811.0040, ID - 10665937, em que consta como Credor - BANCO RABOBANCO INTERNATIONAL BRASIL S.A e como Devedores - DARCY MACIEL COSTA e DEBORA PEREIRA LUCAS, para que se proceda o Registro da Penhora, do imóvel da presente matrícula. PROT nº 144.101 do livro nº 01, de 03.01.2018. Custas: R\$ 63,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Fevereiro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-38-7.425 - DATA: 01.09.2023 - **PENHORA**: Procedede-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 19.05.2023, devidamente assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária Vânia Maria Nunes da Silva, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000589-42.2015.8.11.0015, tendo como Parte Requente - BANCO JOHN DEERE S.A., inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32; e como Partes Requeridas - DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, inscrito no CPF nº 958.885.601-97, GRACIELA PULL BIF SILVA, inscrita no CPF nº 915.493.531-87, LUIZ ROGERIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20 e MAURI JOTON, inscrito no CPF nº 582.709.571-00, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 1.495.287,70. Fiéis Depositários: Darcy Maciel Costa, Ezelinda Oliveira Joton, Graciela Pull Bif Silva, Luiz Rogério Silva e Mauri Joton. Protocolo nº 203.376 de 22.08.2023. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Agosto de 2023. Danyelle Maysa Costetti - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BYD-10116.

Av-39-7.425 - DATA: 10.07.2024 - **BLOQUEIO DE BENS**: Procedede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015-sat, datado de 19.06.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Parte Autora - EMERSON ANTONIOLLI, inscrito no CPF nº 604.504.361-87, e como Parte Ré - SINOP CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ nº 00.179.028/0001-38; LUIZ ROGERIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20; GRACIELA PUL BIF SILVA, inscrita no CPF nº 915.493.531-87; DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20; DEBORA PEREIRA LUCAS, inscrita no CPF nº 003.310.120-57; MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.308/0001-06; MAURI JOTON, inscrito no CPF nº 582.709.571-00; EZELINDA OLIVEIRA JATON, inscrita no CPF nº 958.885.601-97; BANCO CARGILL S.A, inscrito no CNPJ nº 03.609.817/0001-50; BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; BANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 00.179.028/0001-38

Aparecida Maria Hartmann

Registradora Interina

MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
7425	02	065524.2.0007425-89	8	

RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60; BANCO JOHN DEERE S.A, inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32; 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSC, inscrito no CNPJ nº 15.037.419/0001-95; ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0007-30 e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.831.971/0001-71, para que se proceda o **BLOQUEIO** do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 214.764 de 19.06.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CCV-64187.

Av-40-7.425 - DATA: 16.09.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedese a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 29.08.2024, conforme Protocolo nº 202408.2919.03547059-IA-430, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 50000059820168210103, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Vara Jeca e Jecrima de Herval/RS para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, proprietário do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 217.831 de 30.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CEB-19375.

Av-41-7.425 - DATA: 18.12.2024 - **DESBLOQUEIO DE BENS**: Em atenção ao Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015, datado de 05.12.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Autor - EMERSON ANTONIOLLI, e como Réus - SINOP CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, LUIZ ROGERIO SILVA, GRACIELA PULL BIF SILVA, DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUARIA LTDA, MAURI JOTON, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, BANCO CARGILL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, BANCO JOHN DEERE S.A., 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSC, ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, para que se proceda a **BAIXA** do bloqueio de bens, constante no **Av-38** desta matrícula. Protocolo nº 222.212 de 05.12.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-12356.

Av-42-7.425 - DATA: 18.12.2024 - **AÇÃO**: Em atenção ao Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015, datado de 05.12.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Autor - EMERSON ANTONIOLLI, e como Réus - SINOP CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, LUIZ ROGERIO SILVA, GRACIELA PULL BIF SILVA, DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUARIA LTDA, MAURI JOTON, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, BANCO CARGILL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, BANCO JOHN DEERE S.A., 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSC, ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, a fim de que se proceda a averbação da existência da **Ação Declaratória de Ato Jurídico c/c Pedido de Cancelamento de Registro Imobiliário com Pedido de Antecipação de Tutela** nº 1013017-58.2023.8.11.0015. Protocolo nº 222.212 de 05.12.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-12356.